

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DE ENTIDADE DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – 02/2019

A Secretária de Planejamento e Gestão Orçamentária, Adeltraut Zoschke Schappo, na qualidade de Presidente do Conselho da Cidade de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.945 de 25 de março de 2013, **FAZ SABER** a quantos virem o Edital ou dele tomarem conhecimento que se encontram abertas as inscrições das entidades, com a finalidade de concorrer a 01 (uma) vaga para o **SEGMENTO DOS TRABALHADORES** na Eleição do Conselho da Cidade de Balneário Camboriú, para o mandato do triênio junho/2019 a maio/2022.

Considerando o Decreto nº 9.355/2019 (que "*Dispõe sobre o Fórum de Eleição das entidades da Sociedade Civil, para compor o Conselho da Cidade de Balneário Camboriú – ConCidade-BC, criado pela Lei Municipal 2686/2006, para o triênio de junho/2019 a maio/2022, e dá outras providências.*"), no seu Anexo I, item 1.1., alínea "c" e item 1.2., alínea "C", que dispõe o número de vagas do **SEGMENTO DOS TRABALHADORES**, sendo 02 (duas) vagas.

Considerando que após a eleição no dia 09 de maio de 2019, restou a vacância de 01 (uma) vaga no **SEGMENTO DOS TRABALHADORES**. Assim, faz-se o chamamento para as inscrições das entidades, com a finalidade de concorrer a 01 (uma) vaga para o **SEGMENTO DOS TRABALHADORES** na Eleição do Conselho da Cidade de Balneário Camboriú, para o mandato do triênio junho/2019 a maio/2022, na seguinte forma:

1- Das inscrições:

1.1- As inscrições das entidades do **SEGMENTO DOS TRABALHADORES** deverão ser realizadas entre nos dias **27 e 28 de maio de 2019**, no horário das 12 às 17h, presencialmente na Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária, sito à Rua Dinamarca, nº 320, 2º andar, Bairro das Nações, Município de Balneário Camboriú/SC, nos termos deste Edital.

1.2 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no presente Edital.

1.3 - No ato da inscrição, as entidades interessadas deverão protocolar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) vias preenchidas da ficha de inscrição (Anexo I-A), parte integrante deste edital, disponível no site da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – Editais (<https://www.bc.sc.gov.br/editais.cfm> - publicação em 26/03/2019) e, na forma física, na recepção da Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária;
- b) 01 (uma) cópia do documento de identificação com foto e CPF do responsável legal da entidade;
- c) 01 (uma) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria da entidade, devidamente registrada em cartório;
- d) 01 (uma) cópia do estatuto da entidade ou documentação de constituição, comprovando a área de atuação no segmento dos trabalhadores e a data da constituição;
- e) 01 (uma) cópia do CNPJ atualizado;
- f) 01 (uma) cópia do comprovante de endereço da entidade;
- g) 01 (uma) via de ofício assinado pelo responsável legal da entidade e endereçado à Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária, indicando o nome da pessoa que representará a entidade no processo de eleição do Conselho da Cidade-BC;
- h) 01 (uma) cópia de documento de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço do representante indicado pela entidade para participar do processo de eleição do Conselho da Cidade.

1.3.1 – No caso do representante indicado pela entidade ser o responsável legal da entidade ficam dispensados de apresentar os documentos dos itens “g” e “h”.

1.3.2 – No ato da inscrição, será entregue a confirmação do protocolo, com o registro de data e hora do recebimento, pelo responsável pelo recebimento.

1.3.3 – O representante da entidade que constar na “Ficha de Inscrição de Entidade” não necessariamente será o membro a ser nomeado para compor o ConCidade-BC.

2 - Dos requisitos

2.1 - Para se candidatar à vaga do SEGMENTO DOS TRABALHADORES, para compor o Conselho da Cidade, ou se cadastrar apenas com direito a voto, as entidades deverão estar constituídas no município há pelo menos 24 meses a contar do dia 23 de março de

2019 (data de publicação do Decreto 9.355/2019 com o Edital de Convocação para o Fórum de Eleições das Entidades da Sociedade Civil Organizada, no Jornal Diarinho).

2.2 - As entidades do SEGMENTO DOS TRABALHADORES, representados por suas Sindicatos, Federações, Confederações e Centrais Sindicais de Trabalhadores legalmente constituídos e devem, obrigatoriamente, ter objetivos ou atividades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano e ao planejamento urbano sustentável, com participação social e integração das políticas fundiária, de habitação, de saneamento ambiental, de trânsito, transporte e mobilidade urbana no Município de Balneário Camboriú.

3 - Da homologação das inscrições

3.1 - O recebimento, a análise da documentação e a homologação das inscrições serão de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária (órgão), sob a supervisão da Presidente ou da Vice-presidente do ConCidade-BC, na falta da primeira.

3.2 - O resultado das inscrições homologadas e indeferidas será publicado no site da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – Editais, no dia 29 de maio de 2019.

3.3 - As entidades que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso junto à Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária, que deverá ser protocolado presencialmente no dia 30 de maio de 2019, no horário das 12 (doze) às 16 (dezesesseis) horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária, sito à Rua Dinamarca, nº 320, 2º andar, Bairro das Nações, Município de Balneário Camboriú/SC, nos termos deste Edital.

3.4 - A homologação final das inscrições será divulgada no dia 31 de maio de 2019 no site da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – Editais.

(<https://www.bc.sc.gov.br/editais.cfm>)

4 - Das Eleições

4.1 – A eleição será pública, com os presentes que tiverem as inscrições homologadas, a ser realizada no dia 03 de junho de 2019, às 18 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária, sito à Rua Dinamarca, nº 320, 2º andar, Bairro das Nações, Município de Balneário Camboriú/SC.



4.2 - As entidades que tiveram suas inscrições homologadas terão direito a voto dentro do segmento dos trabalhadores.

4.2.1 - No dia da eleição terá direito a voto o representante indicado pela entidade na ficha de inscrição ou, na sua ausência, o presidente (responsável legal) da entidade.

4.3 – O formato de votação será definido conforme o número de entidades inscritas, no momento da votação.

4.4 - Em caso de empate no número de votos entre duas ou mais representações, adotar-se-á como critério de desempate a data mais antiga de constituição oficial no município, comprovada por meio da documentação entregue no ato da inscrição.

4.5 – Havendo somente uma entidade inscrita, os procedimentos de votação de que tratam os itens 4.1, 4.2 e 4.3 não serão aplicados e, a entidade inscrita será homologada como eleita para a vaga do **SEGMENTO DOS TRABALHADORES**.

4.6 - O resultado final da eleição será publicado no site da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – Editais (<https://www.bc.sc.gov.br/editais.cfm>), no dia 04 de maio de 2019.

5 - Da Indicação e Nomeação dos Membros Representantes da Entidade Eleita

5.1 - A entidade eleita, para ocupar a vaga do segmento dos trabalhadores para compor o ConCidade-BC, deverá indicar um membro titular e um membro suplente, até o dia 05 de junho de 2019, às 17 horas.

§ 1º A nomeação dos membros deve ser realizada por meio de ofício endereçado à Presidente do ConCidade-BC e entregue na Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária.

§ 2º O não cumprimento do prazo para indicação do titular e suplente implica em perda da vaga pela entidade, assumindo a entidade classificada em posição subsequente no processo eleitoral, respeitando o rito de nomeação previsto no item 5.1.

5.2 - Os membros a serem indicados pela entidade deverão cumprir os seguintes requisitos:



- a) Residir no município de Balneário Camboriú;
- b) Não ocupar emprego, cargo ou função pública do poder executivo ou legislativo municipal;
- c) Ter idade mínima de 18 anos.

6 - Da Posse das Entidades Eleitas

6.1 - A posse das entidades que irão compor o Conselho da Cidade-BC, no triênio junho/2019 – maio/2022, se dará no dia 06 de junho de 2019, às 18 horas, na Câmara de Vereadores sito à Avenida das Flores, nº 675, Bairro dos Estados, nesta cidade.

7 - Das Disposições Gerais

7.1 - A atividade exercida pelo ConCidade-BC será considerada de relevante interesse público e seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício pela sua atuação no ConCidade-BC.

7.2 – São deveres dos Conselheiros, entre outros:

- a) Participar de reuniões, ordinárias e extraordinárias, segundo o cronograma definido pelo Presidente do ConCidade-BC ou por convocação de 1/3 (um terço) dos conselheiros em exercício;
- b) Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

7.3 – A publicação deste será em jornal de circulação no município e no *site* da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

7.4 - Os casos omissos serão dirimidos pela Presidente do ConCidade-BC ou Vice-Presidente, na falta da primeira.

Balneário Camboriú (SC), 20 de maio de 2019.


Adeltraut Zoschke Schappo
Presidente do Conselho da Cidade – BC
Secretária de Planejamento e Gestão Orçamentária